



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A): **GABRIEL LUIZ RIBEIRO**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 5.755 DE 17/04/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO(A) PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSIFICADO(A) EM 3º (TERCEIRO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- NÚMERO DO PIS / PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME OCARGO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL);
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.

MONTE BELO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A): **BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 5.755 DE 17/04/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO(A) PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSIFICADO(A) EM 4º (QUARTO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- NÚMERO DO PIS / PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME OCARGO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL);
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.

MONTE BELO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A): **ALAN BORBA SILVA**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 5.755 DE 17/04/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO(A) PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSIFICADO(A) EM 5º (QUINTO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARCEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARCIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARCIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- NÚMERO DO PIS / PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME OCARGO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL);
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.

MONTE BELO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A): **CAMILA APARECIDA DE MORAES**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 5.755 DE 17/04/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO(A) PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSIFICADO(A) EM 6º (SEXTO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- NÚMERO DO PIS / PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME OCARGO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL);
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.

MONTE BELO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO

CHEFE DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

5

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A): **MARIANE MODESTO RODRIGUES**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 5.755 DE 17/04/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO(A) PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSIFICADO(A) EM 7º (SETIMO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- NÚMERO DO PIS / PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME OCARGO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL);
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.

MONTE BELO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO

CHEFE DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

6

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A): **BRUNA MARIA APARECIDA DA SILVA**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 5.755 DE 17/04/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO(A) PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSIFICADO(A) EM 8º (OITAVO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- NÚMERO DO PIS / PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME OCARGO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL);
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.

MONTE BELO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS